



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 84/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE DE FUNÇÃO COMISSIONADA NO DEPARTAMENTO DE NAVEGAÇÃO E HIDROVIAS - DNHI / SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - SNPTA - FCPE 101.2 - 01 (UMA) VAGA

PROCESSO Nº 50000.007273/2021-96

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 124, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 162, de 24 de agosto de 2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de função comissionada - FCPE 101.2 de 01 (uma) vaga na Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários -SNPTA / Departamento de Navegação e Hidrovias - DNHI do MInfra - Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração em conjunto com a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA/ Departamento de Navegação e Hidrovias - DNHI do MInfra do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 10 do presente edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão *jus* a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. FUNÇÃO EM COMISSÃO

- 2.1. **LOTAÇÃO:** Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários / Departamento de Navegação e Hidrovias do MInfra - Brasília/DF
- 2.2. **VAGAS:** 01 (uma)
- 2.3. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** FCPE 101.2
- 2.4. **NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Chefe de Divisão

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos mínimos:
 - 3.1.1. Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC, de preferência em Administração, Engenharia, Economia, Contabilidade ou Direito.
 - 3.1.2. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.2. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
- 3.3. Residir no Distrito Federal ou entorno, pois não serão custeadas despesas relacionadas à deslocamento/mudança pelo MInfra;
- 3.4. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencer aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal, comprovado por meio de declaração emitida pela unidade de recursos humanos ao qual pertence;
- 3.5. Não estar em estágio probatório;

3.6. Atender ao disposto no art. 3º do Decreto 9.727 de 15 de março de 2019.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO

4.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em qualquer uma das atividades relacionadas ao transporte aquaviário, portuário, administração, engenharia e/ou gestão pública.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Monitorar a execução e o desempenho dos empreendimentos em aquavias e em infraestrutura aquaviária em andamento nas entidades vinculadas;

5.2. Elaborar e supervisionar a política de outorgas ou delegação de exploração e de prestação de serviços dos setores de transporte aquaviário e de infraestrutura aquaviária;

5.3. Subsidiar a elaboração de programas voltados à logística de transportes com impacto no setor de infraestrutura de transporte aquaviário, em consonância com os demais programas de governo;

5.4. Subsidiar a elaboração da proposição orçamentária e do plano plurianual de investimentos para os programas de transporte aquaviário;

5.5. Subsidiar formulação de política que envolvam o fomento ao transporte aquaviário e utilização de infraestrutura aquaviária;

5.6. Auxiliar no planejamento da estratégia de aprimoramento da disponibilidade, qualidade e integração dos dados e das informações sobre as aquavias e empreendimentos de infraestrutura aquaviária.

6. ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019)

6.1. Notas técnicas com propostas voltados à logística de transportes;

6.2. Notas sobre a política de outorga ou delegação no setor hidroviário;

6.3. Notas com informações que subsidiarão a proposição orçamentária e plano plurianual de investimentos para os programas de transporte aquaviários;

6.4. Notas técnicas que subsidiem a formulação de política que envolvam o fomento ao transporte aquaviário e utilização de infraestrutura aquaviária.

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A inscrição será realizada no período de **16/04/2021 a 30/04/2021**, mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br/>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018. Após isso, baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br. No campo "assunto" colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.

7.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

7.3.1. Conhecer plenamente os termos do edital;

7.3.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;

7.3.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar;

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;

c) 3ª etapa: análise de habilitação, de caráter eliminatório;

d) 4ª etapa: aprovação final.

8.2. As **etapas 1ª, 2ª e 4ª** ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários / Departamento de Navegação e Hidrovias, o qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

8.3. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

8.4. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

8.5. Os 4 (quatro) candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

8.6. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.

8.6.1. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos 4 (quatro) primeiros colocados.

8.6.2. O resultado obtido na entrevista, será publicado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> e constará no Processo SEI nº 50000.007273/2021-96.

- 8.6.3. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 8.7. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista quádrupla será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para análise de habilitação.
- 8.8. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários / Departamento de Navegação e Hidrovias, indicará o candidato aprovado.
- 8.9. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 4 (quatro) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo.
- 8.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários / Departamento de Navegação e Hidrovias poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- 8.11. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **04/05/2021**.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **05/05/2021** até às 23h59min do dia **07/05/2021**.
- 9.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 9.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 9.5. Recurso cujo teor despreze qualquer unidade ou servidor será indeferido.
- 9.6. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **11/05/2021**.
- 9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

10. DAS ENTREVISTAS

- 10.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários / Departamento de Navegação e Hidrovias no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.
- 10.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários / Departamento de Navegação e Hidrovias.
- 10.3. A Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários / Departamento de Navegação e Hidrovias definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.
- 10.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários / Departamento de Navegação e Hidrovias, por meio de e-mail ou telefone.
- 10.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 10.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários / Departamento de Navegação e Hidrovias, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 10.7. A Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários / Departamento de Navegação e Hidrovias poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 10.8. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" na data provável de **19/05/2021**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 11.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 11.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários / Departamento de Navegação e Hidrovias do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 11.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

11.6. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas poderá consultar as experiências profissionais do candidato com a finalidade de verificar o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

11.7. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

11.8. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **27/05/2021**.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.

12.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.

EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3962899** e o código CRC **6D3FD691**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço https://bancodetalentos.economia.gov.br , e envio para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br	16/04/2021 a 30/04/2021
ASSUNTO: colocar nome e número do edital ao qual concorre.	
Análise curricular (1ª etapa)	03/05/2021
Resultado da análise curricular	04/05/2021
Recursos contra o resultado da análise curricular	05/05/2021 a 07/05/2021
Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	10/05/2021
Resultado final da análise curricular após os recursos	11/05/2021
Realização de entrevistas (2ª etapa)	12/05/2021 a 18/05/2021
Resultado da entrevista	19/05/2021
Análise pela SCI/Minfra (3ª etapa)	20/05/2021 a 25/05/2021
Resultado Final do Processo Seletivo (4ª etapa)	27/05/2021

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do Minfra.

Anexo II

Formulário de Recurso

RECURSO

Nome:	
Edital nº:	
Cargo/função comissionado concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data	Assinatura:
_____, ___/___/2021.	

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao edital nº/2021.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a função comissionada na Secretaria Nacional de Aviação Civil / Departamento de Planejamento e Gestão do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.007273/2021-96



SEI nº 3962899

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br